

ISEC – Serviço de Admissão de Candidatos à Formação Inicial – 2012/2013

Transferências, Mudanças de Curso e Reingressos

CURSO	PROPINA ⁽¹⁾ / MODALIDADES DE PAGAMENTO:	PRAZOS
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA Cl:110 9853 80 vagas ^(a)	Valor por ECTS: 9,5€ (Valor Médio Mensal) Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: 1) Anual antecipado (desconto 6%) 2 946,90 € 2) Semestral antecipado (desconto 3%) 1 520,48 € 3) Mensal (Setembro 2012 a Julho 2013) 285,00 € 4) Por empréstimo bancário (Mais informações junto da Secretaria)	CANDIDATURA: - 1ª ÉPOCA de 12/04 a 20/7 (150€) Resultados: 25/7 - 2ª ÉPOCA de 20/7 a 07/09 (150€) Resultados: 12/9 - 3ª ÉPOCA de 10/9 a 21/09 (150€) Resultados: 26/09 - 4ª ÉPOCA de 24/09 a 22/10 (150€) Resultados: 29/10
LICENCIATURA EM DESIGN E PRODUÇÃO GRÁFICA Cl:172 9073 40 vagas ^(a) (*) Pré-requisito	Valor por ECTS: 9,8€ (Valor Médio Mensal) Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: 1) Anual antecipado (desconto 6%) 3 039,96 € 2) Semestral antecipado (desconto 3%) 1 568,49 € 3) Mensal (Setembro 2012 a Julho 2013) 294,00 € 4) Por empréstimo bancário (Mais informações junto da Secretaria)	Resultados: 12/9 - 3ª ÉPOCA de 10/9 a 21/09 (150€) Resultados: 26/09 - 4ª ÉPOCA de 24/09 a 22/10 (150€) Resultados: 29/10
LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Cl:158 8187 40 vagas ^(a)	Valor por ECTS: 9,7€ (Valor Médio Mensal) Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: 1) Anual antecipado (desconto 6%) 3 008,94 € 2) Semestral antecipado (desconto 3%) 1 552,49 € 3) Mensal (Setembro 2012 a Julho 2013) 291,00 € 4) Por empréstimo bancário (Mais informações junto da Secretaria)	Resultados: 29/10 MATRÍCULA: Valor: 250€ Dossier escolar: 30€ - 1ª ÉPOCA de 26/7 a 7/09
LICENCIATURA EM ENGENHARIA DA PROTECÇÃO CIVIL Cl:161 8383 25 vagas ^(a)	Valor por ECTS: 9,7€ (Valor Médio Mensal) Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: 1) Anual antecipado (desconto 6%) 3 008,94 € 2) Semestral antecipado (desconto 3%) 1 552,49 € 3) Mensal (Setembro 2012 a Julho 2013) 291,00 € 4) Por empréstimo bancário (Mais informações junto da Secretaria)	- 1ª ÉPOCA de 26/7 a 7/09 - 2ª ÉPOCA de 13/09 a 21/09 - 3ª ÉPOCA de 27/09 a 22/10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AERONÁUTICAS Cl:164/165 9021 40 vagas ^(a)	Valor por ECTS: 12,3€ (Valor Médio Mensal) Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: 1) Anual antecipado (desconto 6%) 3 815,46 € 2) Semestral antecipado (desconto 3%) 1 968,62 € 3) Mensal (Setembro 2012 a Julho 2013) 369,00 € 4) Por empréstimo bancário (Mais informações junto da Secretaria)	- 2ª ÉPOCA de 13/09 a 21/09 - 3ª ÉPOCA de 27/09 a 22/10 - 4ª ÉPOCA de 30/10 a 9/11
LICENCIATURA EM GESTÃO AERONÁUTICA Cl:124 8042 25 vagas ^(a)	Valor por ECTS: 11,0€ (Valor Médio Mensal) Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: 1) Anual antecipado (desconto 6%) 3 412,20 € 2) Semestral antecipado (desconto 3%) 1 760,55 € 3) Mensal (Setembro 2012 a Julho 2013) 330,00 € 4) Por empréstimo bancário (Mais informações junto da Secretaria)	- 4ª ÉPOCA de 30/10 a 9/11
LICENCIATURA EM GESTÃO HOTELEIRA Cl:126 9173 40 vagas ^(a)	Valor por ECTS: 9,7€ (Valor Médio Mensal) Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: 1) Anual antecipado (desconto 6%) 3 008,94 € 2) Semestral antecipado (desconto 3%) 1 552,49 € 3) Mensal (Setembro 2012 a Julho 2013) 291,00 € 4) Por empréstimo bancário (Mais informações junto da Secretaria)	
LICENCIATURA EM GESTÃO AUTÁRQUICA Cl:127 8181 25 vagas ^(a)	Valor por ECTS: 9,7€ (Valor Médio Mensal) Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: 1) Anual antecipado (desconto 6%) 3 008,94 € 2) Semestral antecipado (desconto 3%) 1 552,49 € 3) Mensal (Setembro 2012 a Julho 2013) 291,00 € 4) Por empréstimo bancário (Mais informações junto da Secretaria)	
LICENCIATURA EM INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA Cl:210 8466 30 vagas ^(a)	Valor por ECTS: 9,7€ (Valor Médio Mensal) Valor médio para 30 ECTS em cada Semestre: 1) Anual antecipado (desconto 6%) 3 008,94 € 2) Semestral antecipado (desconto 3%) 1 552,49 € 3) Mensal (Setembro 2012 a Julho 2013) 291,00 € 4) Por empréstimo bancário (Mais informações junto da Secretaria)	

^(a) Número de vagas sujeito a confirmação;

^(*) Pré-requisito: Grupo D – Capacidade de visão adequada às exigências do curso. A forma de comprovação através de auto-declaração (capacidade para percepcionar formas e cores).

ISEC – Serviço de Admissão de Candidatos à Formação Inicial – 2012/2013
Transferências, Mudanças de Curso e Reingressos

⁽¹⁾ A PROPINA A PAGAR POR UM DETERMINADO ALUNO TERÁ O VALOR QUE RESULTAR DA SEGUINTE EQUAÇÃO:
Nº DE ECTS DAS U.C. em que se inscreve no início do ano x Valor do ECTS (mensal) do curso
A PROPINA MÍNIMA SEMESTRAL É A CORRESPONDENTE A 20 ECTS

CANDIDATURA - DOCUMENTOS A APRESENTAR:

• **Regime de Transferência de Curso** (Portaria nº 401/2007, de 5 de Abril)

(acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior)

- Certificado de Habilitações ou Declaração de Matrícula
- Fotocópias dos Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte (a autenticar na Secretaria mediante a **apresentação dos originais**)
- Requerimento de autorização de transferência dirigido à Unidade Científico Pedagógica do curso (minuta fornecida pelo ISEC)
- Pré-requisito exigido para a Licenciatura em Design e Produção Gráfica: *GRUPO D - Capacidade de visão adequada às exigências do curso. A forma de comprovação através de auto declaração (capacidade para perceber formas e cores)*
- Impresso de Candidatura devidamente preenchido (fornecido pelo ISEC)

• **Mudança de Curso** (Portaria nº 401/2007, de 5 de Abril)

(acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior)

- Certificado de Habilitações (a autenticar na Secretaria mediante a **apresentação dos originais**)
- Curriculum Vitae, plano curricular e conteúdos programáticos (para apreciação curricular e atribuição de equivalências), a autenticar na Secretaria mediante a **apresentação dos originais**
- Fotocópias dos Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte (a autenticar na Secretaria mediante a **apresentação dos originais**)
- Requerimento de autorização de mudança de curso dirigido à Unidade Científico Pedagógica do curso (minuta fornecida pelo ISEC)
- Pré-requisito exigido para a Licenciatura em Design e Produção Gráfica: *GRUPO D - Capacidade de visão adequada às exigências do curso. A forma de comprovação através de auto declaração (capacidade para perceber formas e cores)*
- Impresso de Candidatura devidamente preenchido (fornecido pelo ISEC)

• **Reingresso** (Portaria nº 401/2007, de 5 de Abril)

(acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido)

- Fotocópias dos Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte (a autenticar na Secretaria mediante a **apresentação dos originais**)
- Comprovativo da matrícula realizada anteriormente no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.
- Requerimento de autorização de reingresso dirigido à Unidade Científico Pedagógica do curso (minuta fornecida pelo ISEC)
- Pré-requisito exigido para a Licenciatura em Design e Produção Gráfica: *GRUPO D - Capacidade de visão adequada às exigências do curso. A forma de comprovação através de auto declaração (capacidade para perceber formas e cores)*
- Impresso de Candidatura devidamente preenchido (fornecido pelo ISEC)

MATRÍCULA - DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Boletim de vacinas (anti-tetânica)
- Adesão ao débito directo para pagamento das propinas: NIB (recibo da caixa multibanco) e fotocópia do bilhete de identidade do titular da conta, para preenchimento do formulário respectivo
- O trabalhador-estudante, para beneficiar do regime previsto na lei (artigos 89º a 96º da Lei nº7/2009, de 12 de Fevereiro, e Lei nº 35/2004, de 29 de Julho), deve comprovar: I) a sua qualidade de trabalhador, mediante documento comprovativo da respectiva inscrição na Segurança Social; II) que se trata de trabalhador por conta própria; III) que, estando abrangido pelo estatuto de trabalhador-estudante, se encontra entretanto em situação de desemprego voluntário, inscrito em Centro de Emprego.